



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

INSTRUÇÃO GERAL CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Profissional adimplente:

Para solicitações protocoladas até o dia 31/03 do ano corrente, não há necessidade de pagamento da anuidade do ano corrente.

Para solicitações protocoladas após o dia 31/03 do ano corrente, há a necessidade de quitação da anuidade do ano corrente.

Profissional inadimplente:

De acordo com a Resolução Normativa nº 246 de 26/04/2012 do CFQ, o cancelamento do registro profissional só tem efeitos futuros, não retroagindo para anistiar as anuidades não pagas de exercícios anteriores. Assim, os conselhos regionais podem efetivar a cobrança dos débitos por meios legais existentes, mesmo após o cancelamento do registro profissional.

Para solicitação de cancelamento de registro profissional, a parte de interesse não deve estar cumprindo quaisquer penalidades decorrentes de imposição ética.

De acordo com a Resolução Normativa nº 178 de 13/12/2000 do CFQ, no processo de cancelamento de registro profissional deve constar:

1) Formulário de cancelamento de registro Profissional devidamente preenchido e assinado.

2) Fazer declaração de próprio punho, de que:

- Não atua em nenhum ramo vinculado à área da química, quer seja na qualidade de empregado ou autônomo (prestador de serviços);
- Caso volte a atuar na área da Química, se compromete a comunicar o CRQ-XIX;
- Atestando a atividade desempenhada no momento, capaz de manter seus meios de subsistência (caso não esteja trabalhando, especificar se é o (a) esposo (a) quem mantém seus meios de subsistência, ou se é mantido (a) pelos pais, ou se mora com parentes, etc. Caso esteja trabalhando, especificar onde trabalha e qual o cargo que ocupa sendo que essa é a atividade que mantém seus meios de subsistência);

3) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social digital (preferencialmente). Em caso da carteira física, cópia desde a página de identificação (foto/número e série), até a ÚLTIMA página do assunto CONTRATO DE TRABALHO, (inclusive a página em branco - aproximadamente até a página 21.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

4) No caso do(a) profissional exercer atividade no Serviço Público: apresentar documentação descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, fornecido pela entidade correspondente.

5) No caso do(a) profissional exercer atividade no setor privado: apresentar declaração da empresa onde trabalha, do cargo que ocupa e das funções que exerce, caso esteja trabalhando.

5) No caso de Profissional Autônomo: apresentar comprovação de baixa de suas atividades, como profissional da Química, na Prefeitura(s) da(s) Cidade(s) em que a exerça.

6) No caso de Profissional Aposentado(a): apresentar cópia do documento de concessão do benefício.

7) Devolver:

a) Cédula e Carteira de Identidade Profissional de Químico ou;

b) Cédula Provisória (em caso de Registro Provisório) ou;

c) Na hipótese de extravio da Carteira Profissional de Químico e/ou da Cédula de Identidade, o profissional deverá apresentar a cópia do boletim de ocorrência Policial.

Observação: A cédula e carteira de identidade profissional de Químico e a cédula provisória, deverão ser devolvidas por meio de postagem via Correios ou entregues no CRQ-XIX;

8) Caso seja Responsável Técnico (RT) de alguma empresa: anexar a cópia da carta de baixa de responsabilidade técnica.

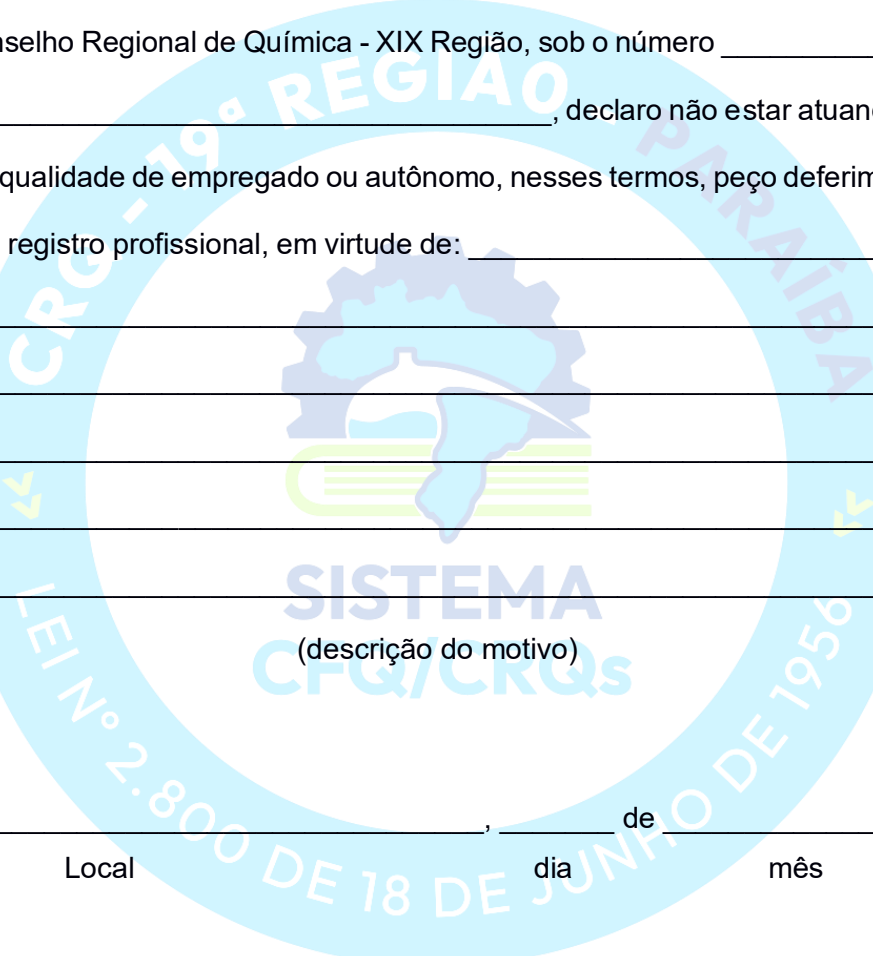


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal criada pela Resolução Normativa Nº 192 do CFQ em 19/12/2003
Rua Presidente Kennedy, 500 - Tambauzinho - João Pessoa - PB - CEP: 58042-180
CNPJ 06.186.786/0001-60

FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Senhor(a) Presidente do Conselho Regional de Química - XIX Região, nos termos da Resolução Normativa nº 178 de 25/01/202 do CFQ e da Lei nº 12.514 de 28/10/2011.

Eu, _____
registrado(a) no Conselho Regional de Química - XIX Região, sob o número _____,
como o título de _____, declaro não estar atuando em nenhum ramo da química, quer na qualidade de empregado ou autônomo, nesses termos, peço deferimento do meu pedido de cancelamento de registro profissional, em virtude de:



(descrição do motivo)

_____ de _____ de _____
Local dia mês ano

Assinatura do(a) requerente